



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 713/2001, DE 25 DE JANEIRO DE 2001

Revoga o Anexo II da Lei 674/98 de 23 de março de 1998, Anexo III da Lei 584/93 de 19 de julho de 1993, cria novo Quadro de Pessoal Comissionados e dá outras providências.

Sebastião Braz da Silva, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado o novo quadro de pessoal comissionados, admissíveis e demissíveis "ad nutum", em consonância, com a Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Leópolis, conforme tabelas abaixo especificadas:

I – Chefia do Poder Executivo

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Assessor de Gabinete	CC 1
02	Assessor Jurídico	CC 1
03	Assessor de Planejamento	CC 3

II – Órgãos Executivos

1 – Divisão de Administração

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Diretor da Divisão de Administração	CC1
01	Chefe da Seção de Administração	CC2
02	Chefe da Seção de Recursos Humanos	CC 2
01	Chefe do Setor de Compra	CC 2
01	Chefe do Setor Agropecuário	CC 2
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	CC 3
01	Assessor de Programas Especiais	CC 3
05	Encarregado de Setor	CC 4

2 – Divisão de Finanças

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Diretor da Divisão de Finanças	CC1
01	Chefe da Seção de Fiscalização	CC2
01	Chefe da Seção de Tributação	CC 2
01	Chefe da Seção de Arrecadação	CC 2
01	Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	CC 2
05	Encarregado de Setor	CC 4

3 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Diretor da Divisão de Obras, Viação Administração	CC 1
01	Chefe da Seção de Obras	CC 2
01	Chefe da Seção de Estradas Municipais	CC 2
01	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	CC 2
01	Secretário do Serviço Municipal de Trânsito	CC 3
05	Encarregado de Setor	CC 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 – Divisão de Educação e Cultura

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Diretor da Divisão de Educação e Cultura	CC 1
01	Chefe da Seção de Ensino Fundamental	CC 2
01	Chefe da Seção de Cultura	CC 2
01	Chefe da Seção do Desporto	CC 2
03	Chefe da Seção de Ensino Infantil	CC 2
02	Diretora de Escola	CC 3
05	Supervisora	CC 3
05	Encarregado de Setor	CC 4

5 – Divisão de Saúde e Serviço Social

Nº Cargos	Denominação de Cargos	Simbologia
01	Diretor da Divisão de Saúde e Serviço Social	CC 1
01	Chefe da Seção de Saúde	CC 2
01	Chefe da Seção de Assistência Social	CC 2
01	Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária	CC 2
05	Encarregado de Setor	CC 4

Art. 2º - A remuneração correspondente aos cargos em comissão, correspondem ao Anexo I, desta Lei, e será regulamentada através do Decreto exarado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - A remuneração constante no Anexo I desta lei, poderá ser corrigida até o limite da variação monetária verificada no respectivo período, tomando-se por base o índice oficial vigente no País, através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo, condicionado a observância dos limites para gastos com despesas de pessoal, disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001, revogando-se as disposições contrárias, notadamente o [Anexo II da Lei 674/98 de 23 de março de 1998](#) e o [Anexo III da Lei 584/93](#).

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 25 de janeiro de 2001.

Sebastião Braz da Silva
-Prefeito Municipal-

[Lei Nº 713/2001 - Anexo](#)